



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.224 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 198.883,26 (Cento noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.6004-1062	Implant.infra-estrutura Turistica no Municipio	
330-4.4.90.51-00	Obras e instalações	R\$ 198.883,26
Aplicação recurso	1000042	
Fonte de Recurso	05	

Construção dos dois Portais

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 198.883,26 (Cento noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superavit Financeiro – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Publicado em: **07 de fevereiro de 2019.**
Página: **02** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.